



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO

LEI MUNICIPAL Nº 075/94, DE 12 DE MAIO DE L.994.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RE  
PASSAR RECURSOS AO SINDICATO DOS TRABALHA  
DORES RURAIS DE ENGENHO VELHO."

JOEL JOÃO CARINI, Prefeito Municipal de -  
Engenho Velho, RS, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, -  
em cumprimento ao disposto no Art. 80, Inc. IV, da Lei Orgânica do  
Município mãe que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promul  
go a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a re  
passar ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Engenho Velho até o  
valor corespondente a 300 (trezentas ) URVs.

Art. 2º - O Valor mencionado no Art. anterior será utiliza  
do para custear as despesas de deslocamento a alimentação de agri -  
cultores que irão participar dos atos públicos de Palmeira das Mis  
sões e Porto Alegre nos próximos dias 09,10,11,12 e 13 de maio do  
corrente, em defesa da aprovação do crédito de investimento aos pe -  
quenos agricultores.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão  
por conta da seguinte Unidade Orçamentária: Departamento Municipal  
de Saúde e Assistência Social - Transferências a Instituições Priva  
das - Subvenções Sociais.

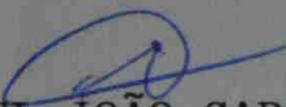
Art. 4º - A Presente Lei entrará em vigor na data de sua -  
publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO

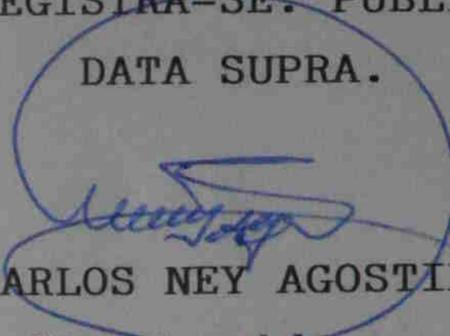
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO, aos 12  
de maio de 1.994.

  
Prof.º. JOEL JOÃO CARINI  
PREF. MUNICIPAL

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE.

DATA SUPRA.

  
CARLOS NEY AGOSTINI

Sec. Mun. Adm.